



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 066/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza contratar e conceder transporte a alunos e professores do 6º ao 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato, para visita ao Templo Budista em Três Coroas - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e conceder transporte a alunos e professores do 6º ao 9º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato, até o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para visita ao Templo Budista, no município de Três Coroas-RS, a ser realizada no mês de novembro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVAS:

Apresentamos aos Nobres Vereadores a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte para alunos e professores do 1º ano do ensino médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria.

A direção da escola EMEF Maria Busato formulou pedido de ajuda de custos para a realização de uma viagem, até o município de Três Coroas, onde os alunos e professores do 6º ao 9º ano do Ensino fundamental visitarão o Templo Budista, conforme ofício que segue anexo. O Templo Budista de Chagdud Gonpa Khadro Ling, também conhecido como Templo de Khadro Ling ou simplesmente Templo Budista de Três Coroas, é um templo budista de tradições tibetanas situado em Três Coroas, Rio Grande do Sul. (Wikipédia)

O município arcará com 50% do valor da viagem, uma vez que o custo total para atender o transporte de 80 alunos e 10 professores está orçado em R\$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais), conforme orçamento efetuado pela Escola.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria